



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 501/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Cria conta de despesas e suplementa recursos por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.361/12, de 22 de junho de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada conta de despesas e suplementa recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

1030101072.023 – Manutenção do Sistema de saúde c/Rec.Estado	R\$ 20.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2011 no recurso 4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, 22 de junho de 2012.**

**Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 22/06/2012**

**Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração.**

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: pref.paverama@certelnet.com.br

